



**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2015**  
**(Dos Srs. Efraim Filho).**

**Solicita a convocação do Sr. LUIZ ARGOLO, para  
prestar depoimento nesta CPI.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do(a) Sr(a). **LUIZ ARGOLO**, para prestar depoimento nesta *“CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná,



que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil.

Agora, em sua 11ª etapa, denominada “A Origem”, as investigações voltam-se para os contratos de publicidades firmados pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Ministério da Saúde, e que também podem envolver a prática de delitos como corrupção, evasão de divisas, peculato e outros graves desvios de conduta na esfera pública, lesivos ao Erário e atentatórios às instituições democraticamente constituídas, razão pela qual deve ser imediata a atuação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar amplamente as causas e os responsáveis por tão graves, no âmbito de sua competência.

Por todo o exposto, e dados os indícios que apontam a participação do ex-deputado federal **Luiz Argolo** na prática dos delitos apontados, entendemos indispensável a sua oitiva nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

**Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO  
DEM/PB**